



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS HERBICIDAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS, conforme Decreto Municipal nº 4.354/2023, considerando o disposto no parágrafo 1º do art.23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente documento e Documento de Formalização de Demanda Nº 21/2026.

CONTRATADA:

Razão Social	CNPJ
COOPERATIVA A1	034706260034-18

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 43.680,00 (quarenta e três mil e seissentos e oitenta reais), conforme segue abaixo.

Contratada COOPERATIVA A1 - CNPJ 034706260034-18 – Valor Total: R\$ 43.680,00 para fornecimento dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	ZAPP (GLIFOSATO) – CONCENTRAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GALÃO DE 20 LITROS.	GAL	60	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
02	CALARIS – FORMULAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GALÃO DE 20 LITROS.	GAL	12	R\$ 1.140,00	R\$ 13.680,00

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Inciso II, Art. 75, da Lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DA RAZÃO DA ESCOLHA DAS CONTRATADAS: As empresas CONTRATADAS foram selecionadas durante estimativa de preços da contratação, tendo apresentado proposta economicamente mais vantajosa para contratação do objeto, de menor preço, em acordo com o § 3º, Art. 7º, do Decreto Municipal nº 4.354/2023.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Com base em pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores escolhidos conforme ramo do objeto da contratação e dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo com a data e a hora de acesso, conforme disposto Art. 5º, Decreto Nº 4.354/23, verifica-se que o valor da contratação é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se as demais disposições do Decreto Municipal n.º 4.354/2023 e art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em recursos orçamentários próprios, compatíveis com o compromisso a ser assumido, previstos no orçamento do Município para o exercício de 2026, nas seguintes dotações:

PA: 2058 / 33.90.30.11.00.00.00 – Material Químico / FRSV – 1500.0001

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO: A documentação de habilitação é composta de: Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Cópia do CPF e RG do responsável pela assinatura do contrato; Comprovante de residência do responsável pela assinatura do contrato; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS); Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FISCAL

Nome: Rosilei Ritterbusch

Cargo: Diretora de Obras



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

E-mail: obras@rodeibonito.rs.gov.br

DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE: O Município de Rodeio Bonito/RS, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, ante ao exposto e com base na documentação encartada, **AUTORIZA** a realização desta Contratação Direta, uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Rosilei Ritterbusch
Agente Administrativo
Fiscal do Termo de Contratação Direta

Jucemar Luiz Siprandi
Prefeito Municipal em Exercício
Rodeio Bonito/RS, 16 de março de 2026